



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
GERENCIA REGIONAL ADMINISTRATIVA EM RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADM E LOGÍSTICA**

Av. Calama, 3.775 – Bairro: Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho/RO
TEL. 69-3217-5664/5684 - FAX: 3217-5651
E-mail: depex.samp.ro@planejamento.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02/2019

TERMO ADITIVO nº 02/2019 AO CONTRATO nº 002CT2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERENCIA REGIONAL ADM. DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM RONDÔNIA – GRA/ME/RO, E A EMPRESA ROUTERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Economia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0001-41 (portaria nº 14, de 23/01/2019), via Gerencia Regional Administrativa do Ministério da Economia em Rondônia, situada na Avenida Calama, nº 3775, Bairro Embratel, CEP: 76.820-781, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0054-67, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 124 de 26 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.U. em 27 de fevereiro de 2015 e da Portaria de nomeação nº 823 de 20.05.2019, publicada no D.O.U. em 22.05.2019, neste ato representada pela Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Rondônia, Senhora **APARECIDA FRANCISCO TOSTI**, portadora da Carteira de Identidade nº **369.733 SSP/RO** e do CPF nº **386.677.892-91**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e a Empresa **ROUTERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.779.589/0001-94, com sede na Rua Enredo, nº 3617, Bairro Cuniã, CEP 76.824-454, em Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal senhora **MAYNE BARROS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 921614 SSP/RO, e CPF nº 893.757.802-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 03125.002216/2017-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 02/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação “DA VIGÊNCIA” do contrato nº 002CT2017, por mais 12 meses, a contar de 31.07.2019 a 31.07.2020, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de forma continuada de serviço de Limpeza e Conservação, para atendimento à SAMP/RO e CGU/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO/REEQUILÍBRIO/REVISÃO

Fica resguardado eventual direito a repactuação/reequilíbrio/revisão nos termos contratuais e em razão de requerimento tempestivo da contratada feito ainda durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitar com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

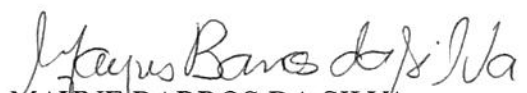
Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Porto Velho, ... de 20...

APARECIDA FRANCISCO TOSTI

Gerente/GRA/ME/RO


MAYNE BARROS DA SILVA

Representante legal

TESTEMUNHAS:

MARCELO BARROS CAVALCANTE

EDMAR BRANDÃO DE SOUZA

CPF. 303.407.994-04

CPF: 044.754.292-34



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA FRANCISCO TOSTI**, **Chefe de Setor**, em 09/07/2019, às 15:49.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **8803286** e o código CRC **4DA5BEC7**.

Processo Nº 03125.002216/2017-48

8803286

